Pottencial SEGURADORA

ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	**03069201899077502159730000**
RAMO:	**0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO**
ENDOSSO:	**001**
PROPOSTA:	**668.561**

O presente endosso prorroga o término de vigência da Apólice para 29/12/2019, A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 03069201899077502159730000 de 16/05/2018, 03069201999077502159730001 de 23/08/2019.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SINIMBU **CPF OU CNPJ:** 94.577.632/0001-66
ENDEREÇO: AV GAL FLORES DA CUNHA 449 - CENTRO
CEP: 96.890-000 **CIDADE:** SINIMBU **UF:** RS

DADOS DO TOMADOR

NOME: ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP **CPF OU CNPJ:** 95.865.044/0001-90
ENDEREÇO: RUA FARRAPOS, Nº 22, SALA 2 - ALVORADA
CEP: 89.825-000 **CIDADE:** XAXIM **UF:** SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 28.509,60 - Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Nove Reais e Sessenta Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações reconstrução de 01 ponte em localidade do interior de município de Sinimbu/RS, conforme especificações técnicas do projeto básico, anexo este edital conforme descritos no objeto referente ao Contrato número 035/2018/Edital número 004/2018/Processo número Processo REC-RS-4320677-20170620-01 e Protocolo Vinculado N. RS-F-4320677-12200-20170530.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R$ 28.509,60	R$ 300,00	14/11/2018	29/12/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$ 300,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
Custo de Apólice	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 300,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 300,00	02/09/2019

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, nomalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, captalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 23/08/2019 11:37:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/autenticidade. No site, informe o Nº da Apólice: 03069201999077502159730001 e o Controle Interno:00AAB410527C0B25. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069201900990075021597300000 1.

As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br , ou através do QR Code.

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/85:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo

segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_23082019_090813_624**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_23082019_090858_613**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Bradesco 237-2

23790.46507 50000.057617 97039.550005 3 80000000030000

Local de pagamento

BANCO BRADESCO S.A.

Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Vencimento: **02/09/2019**

Cedente: Pottencial Seguradora S.A. — 11.699.534/0001-74

Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte

Agência/Código Cedente: 465 - 0 / 395500 - 1

Data do documento	Nº do documento	Espécie doc.	Aceite	Data do processamento	Nosso número
23/08/2019	668561	NS	Não	23/08/2019	**05 / 00000576197-0**

Uso do banco	Carteira	Cip	Espécie moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	5	775	R$			**R$ 300,00**

Instruções de responsabilidade do cedente.

***** Valores expressos em R$ *****

Após o vencimento mora dia R$ 0,20

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 03069201999077502159730 01 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 23/08/2019 11:39

Sacado: ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP — CNPJ: 95865044000190

RUA FARRAPOS, Nº 22, SALA 2 — ALVORADA

89825000 XAXIM — SC

Sacador/Avalista:

Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque nº. do Banco — Autenticação Mecânica

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Bradesco 237-2

23790.46507 50000.057617 97039.550005 3 80000000030000

Local de pagamento

BANCO BRADESCO S.A.

Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Vencimento: **02/09/2019**

Cedente: Pottencial Seguradora S.A. — 11.699.534/0001-74

Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte

Agência/Código cedente: 465 - 0 / 395500 - 1

Nosso número: **05 / 00000576197-0**

Data do documento	Nº do documento	Espécie doc.	Aceite	Data do processamento	(=) Valor do documento
23/08/2019	668561	NS	Não	23/08/2019	**R$ 300,00**

Uso do banco	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento
	5	R$			

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acrécimos

(=) Valor cobrado

Instruções de responsabilidade do cedente.

***** Valores expressos em R$ *****

Após o vencimento mora dia R$ 0,20

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 03069201999077502159730 01 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 23/08/2019 11:39

Sacado: ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP — CNPJ: 95865044000190

RUA FARRAPOS, Nº 22, SALA 2 — ALVORADA

89825000 XAXIM — SC

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica Ficha de compensação

Boletos, Convênios e outros

G334231140386984013
23/08/2019 11:50:19

```
23/08/2019    -  BANCO  DO  BRASIL  -   11:50:19
099600996                                   0002

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ZANCO CONSTRUTORA LTDA
AGENCIA: 0996-2          CONTA:         13.243-8
================================================
BANCO BRADESCO S.A.
------------------------------------------------
23790465075000005761797039550005380000000030000
BENEFICIARIO:
POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
NOME FANTASIA:
POTTENCIAL SEGURADORA SA
CNPJ: 11.699.534/0001-74
PAGADOR:
ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 95.865.044/0001-90
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            82.303
DATA DE VENCIMENTO                    02/09/2019
DATA DO PAGAMENTO                     23/08/2019
VALOR DO DOCUMENTO                        300,00
VALOR COBRADO                             300,00
================================================
NR.AUTENTICACAO            9.364.9A4.1A0.60E.74F
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: J3721902 AGENOR JOSE ZANCO.